



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2014 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, CNPJ n.º 75.587.204/0001-70, com Sede na Av. Presidente Costa e Silva, Nº 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.133.647-3 e CPF n.º 391.385.779-68, com domicílio especial na Av. Presidente Costa e Silva, Nº 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 018/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014, que tem por objeto “a execução de pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: estrada de Maracaju, no trecho que interliga o Distrito de Santa Rosa do Oeste (município de Terra Roxa) ao distrito de Alto Santa Fé (município de Nova Santa Rosa) com extensão de 5.100,00 metros; Trecho 2: estrada Divisória, no trecho que interliga o Distrito de Santa Rita do Oeste ao Distrito de Planalto, com extensão de 400,00 m; Trecho 3: estrada Rios, no trecho que inicia no perímetro urbano de Terra Roxa e termina em quinhentos metros adiante, com extensão de 500,00 m; totalizando uma extensão de 6.000,00 metros, e uma área de 36.000,00 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 72/75 e 98”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo nº 14.743.539-8 apenso ao 11.971.973-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Convênio, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme a justificativa da Engenheira Fiscal (fls. 16), a anuência do Superintendente Regional/DER (fls. 19), a informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 24) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 26, todas do PI nº 14.743.539-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante R\$ 174.387,83 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) do importe do Município de Terra Roxa conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 24 PI nº 14.743.539-8.

Parágrafo Terceiro - Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.350.586,85 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme a Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 24 PI nº 14.743.539-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 04/08 do protocolo nº 14.743.539-8.

CLÁUSULA QUARTA– DO CRONOGRAMA

O cronograma executado do Convênio 018/2014 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09 do protocolo 14.743.539-8.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2014

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 29 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JÚNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama

Chefe de Gabinete do Diretor Geral

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito de Terra Roxa

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - SEED/SUDE
PROCESSO Nº 14.331.313-1
RESULTADO COMPLEMENTAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-
QUADRO I - Fornecedores Classificados

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$	MUNICÍPIO
Cooperativa dos agricultores familiares da região e Maringá - COAFAM	11.532.294/0001-19	96.802,57 (noventa e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)	Maringá - Paranapoema
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Mallet	12.047.744/0001-40	21.940,66 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)	Inácio Martins
Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	02.052.962/0001-10	19.245,91 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)	Maringá
Cooperativa dos Agricultores Familiares Vale do Rio Cantu - COAVRCAN	11.268.958/0001-84	28.879,58 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)	Maringá
Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM	08.611.304/0001-05	39.895,25 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)	Entre Rios do Oeste Terra Roxa
TOTAL		206.763,97 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)	

Curitiba, 10 de agosto de 2017
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL/
SUDE / SEED

74334/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, Comércio, Indústria e Serviços - de 5ª feira, 10/Ago/2017 - Edição 10005 p. 05 - foi publicado:

PROTOCOLO: 14.622.574-8 apenso ao PI nº 11.878.196-1
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 017/2014.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Monte Castelo.

Onde se lê Município de Monte Castelo, LEIA-SE, Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

NELSON LEAL JUNIOR
FILHO
Diretor Geral do DER/PR
Secretário/SEIL

JOSÉ RICHÁ

74397/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.743.539-8 apenso ao PI nº 11.971.973-9
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 018/2014.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Terra Roxa.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Convênio, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme a justificativa da Engenharia Fiscal (fls. 16), a anuência do Superintendente Regional/DER (fls. 19), a informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 24) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 26, todas do PI nº 14.743.539-8).
DO VALOR
Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante R\$ 174.387,83 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) do importe do Município de Terra Roxa conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 24 PI nº 14.743.539-8.
Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.350.586,85 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme a Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 24 PI nº 14.743.539-8.
DOS PRAZOS
Parágrafo Primeiro - Da execução
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo Segundo - Da vigência
A vigência deste Convênio perdurará até 29 de junho de 2018.
DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 04/08 do protocolo nº 14.743.539-8
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma executado do Convênio 018/2014 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09 do protocolo 14.743.539-8.

DATA: 04 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
FILHO
Diretor Geral do DER/PR
Secretário/SEIL

JOSÉ RICHÁ

74510/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
PROTOCOLO: 13.005.541-9 e apensos.
DOCUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 068/2014 - A.
CONTRATADA: L.J.G. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
OBJETO: Proceder o registro da alteração, passando a constar "O pagamento dos serviços serão efetuados pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, sito à Rua Jacé Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 2º andar, ala C, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94 e pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/FIA, sito à Rua Jacé Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ 10.632.896/0001-85[...]". permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
DATA: 09 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
PROTOCOLO: 13.005.524-9 e apensos.
DOCUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 070/2014 - A.
CONTRATADA: L.J.G. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
OBJETO: Proceder o registro da alteração, passando a constar "O pagamento dos serviços serão efetuados pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, sito à Rua Jacé Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 2º andar, ala C, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94 e pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/FIA, sito à Rua Jacé Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ 10.632.896/0001-85[...]". permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
DATA: 09 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
PROTOCOLO: 13.005.556-7 e apensos.
DOCUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 078/2014 - A.
CONTRATADA: L.J.G. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
OBJETO: Proceder o registro da alteração, passando a constar "O pagamento dos serviços serão efetuados pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, sito à Rua Jacé Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 2º andar, ala C, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94 e pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/FIA, sito à Rua Jacé Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ 10.632.896/0001-85[...]". permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
DATA: 09 de agosto de 2017.

ROBERTO MARANGON
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

74413/2017